

PARECER N.º 42

Senhores Senadores.—A vossa comissão de guerra, tendo examinado a proposta de lei n.º 41-E, é de parecer que ela seja aprovada porque representa um acto de justiça.

Sala das Sessões da comissão de guerra do Senado em 25 de Janeiro de 1912.

António Pires de Carvalho.
Abílio Baeta das Neves Barreto.
Alfredo José Durão.
Manuel Goulart de Medeiros.

N.º 41-E

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º É aprovado para continuar em vigor, o decreto do Governo Provisório de 2 de Novembro de 1910, que promoveu a tenente, nos termos do artigo 73.º da carta de lei de 12 de Junho de 1901, o alferes de infantaria,

adido, Roque Maria Teixeira, contando a antiguidade de posto desde 1 de Dezembro de 1909, e indo ocupar na escala dos oficiais da sua arma o lugar que lhe competiria, se não tivesse sofrido preterição.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Palácio do Congresso, em 23 de Janeiro de 1912.

António Aresta Branco, Presidente.
Baltasar de Almeida Teixeira, 1.º Secretário.
Francisco José Pereira, 2.º Secretário.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR